



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Itapiúna

Lei nº 236/91

Dispõe sobre a criação do Cargo de Administradores Distritais.

O Prefeito Municipal de Itapiúna, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

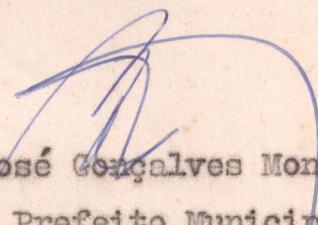
Art. 1º- Ficam criados os 03 (três) Cargos de Administradores Distritais, CC3, na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itapiúna.

§ 1º- Os Cargos serão preenchidos por nomeação do Prefeito Municipal, nos termos do art. 96 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º- Os vencimentos dos cargos criados pelo § 1º do art. 1º, são os constantes do anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de dezembro do exercício de 1.990.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapiúna, aos 16 de abril de 1.991.

  
José Gonçalves Monteiro  
Prefeito Municipal